



# Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

000986

PARECER N° 19/2020

**ORIGEM:** Unidade Gerencial Básica - Licitações e Contratos do Governo do Município de Buritama

**ASSUNTO:** PROCESSO LICITATÓRIO N° 26/2020; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2020; EDITAL DE LICITAÇÃO N° 13/2020.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE VEÍCULO(S) NOVO(S), ZERO QUILOMETRO, SEM EMPLACAMENTO, DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS/SIMILARES).

## I - DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi a de PREGÃO PRESENCIAL, prevista na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 1.805/2008, e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, e demais normas pertinentes.

## II - DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou se que:

Fls. 02: O Senhor Prefeito Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação.

Fls. 03/30: Consta nos autos a solicitação que motivou e gerou a despesa;

Fls. 193/195: Quadro demonstrativo de preços (art. 15, inciso V, da Lei n.º 8.666/93);

Fls. 262/273: Consta o Parecer Jurídico, dando ciência que foram analisadas os textos das minutas do Edital e do Contrato, verificando-se a presença das cláusulas essenciais, não se verificando situações que possam tipificar preferências ou discriminações capazes de macular o processo licitatório, opinando

Avenida Frei Marcelo Manilia, 700 – Fone/Fax (18) 3691.9200 – CEP: 15.290.000- Buritama-SP  
e-mail: [controleinterno@buritama.sp.gov.br](mailto:controleinterno@buritama.sp.gov.br)



# Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

000987

a Procuradoria Jurídica pela aprovação da minuta de edital e contrato referente ao Processo Administrativo nº 26/2020 (Parágrafo Único, art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93).

Fls. 274/320: O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prevê a legislação em vigor, devidamente **analisado pela Procuradoria Jurídica**, visto que atende os requisitos legais (art. 38, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93).

Fls. 325: Notificação aos membros integrantes da comissão de licitação.

Fls. 326: Consta a Portaria n.º 10.576/2020 que designa Pregoeiro e nomeia equipe de apoio para atuarem nas licitações, na modalidade Pregão (art. 38, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93).

Fls. 327: O Sr. Prefeito Municipal determinou a Suspensão Parcial do Edital de Licitação n.º 13/2020, Pregão Presencial n.º 13/202020, apenas referente ao item 01, do Anexo I, do Edital de Licitação retro.

Fls. 328/331: Houve publicação nos veículos de imprensa oficial comunicando a suspensão parcial do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial n.º 13/2020, item 01 do Anexo I.

### III - DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

Foi publicado o Aviso da Licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2020 no Diário Oficial Município de Buritama (fls. 322), na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo (fls. 323) e em jornal de grande circulação (fls. 324).

Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi sim cumprida (art. 21, inciso II, § 2º, inciso III, Lei nº 8.666/93).



# Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso" 000988

CNPJ 44.435.121/0001-31

## IV - DO JULGAMENTO

Segundo (a) o(a) Pregoeiro(a), responsável pela condução do pregão, que tem a tarefa de classificar as propostas, habilitar o licitante a ser contratado e adjudicar-lhe o objeto da licitação, com assistência da equipe de apoio (conforme Portaria n.º 10.239/2019 - fls. 326), no que tange aos julgamentos dos documentos de habilitação, as EMPRESAS VILLE RIO PRETO COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ N° 07.866.156/0002-80, representada pelo Sr Claudemir Geraldi, MARKA VEICULOS LTDA, CNPJ N° 53.165.106/0013-45 representada pelo Sr. Ricardo Minobu Gonaçalves, VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES, LTDA CNPJ N° 59.104.422/0024-46, representada pelo Sr. Marcelo Seixas e a empresa R & M COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELLI, CNPJ N° 32.679.115/0001-40, representada pelo Sr. Adalberto Jose Freire, deixaram de apresentar na etapa de credenciamento o ANEXO VI como solicitado no Item 4.4 do referido edital, sendo permitido que os representantes preenchessem as declarações de próprio punho, usando do item 22.4 do edital.

Já as empresas R & M COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELLI e NOBELA COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA EPP, foram desclassificadas com base no Art. 1º da Lei n.º 6.729, de 28 de novembro de 1979, o qual dispõe que: *"A distribuição de veículos automotores, de via terrestre, efetivar-se-a através de concessão comercial entre produtores e distribuidores disciplinada por esta lei, e no que não a contrariem, pelas convenções nelas previstas e disposições contratuais."* Segundo efetivado em Ata, As empresas citadas acima, por não se tratarem de produtores ou distribuidores de veículos, ficam impossibilitadas de entregarem veículos 0 (ZERO) KM, NÃO ATENDENDO ASSIM O PREÂMBULO DO EDITAL "AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE VEÍCULO (S) NOVO (S), ZERO QUILOMETRO, SEM EMPLACAMENTO.

Por fim, a EMPRESA VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ N° 59.104.422/0024-46 apresentou sua proposta com data de entrega de 60 (sessenta) dias e juntamente uma declaração separada com prazo de entrega de 90 (noventa) dias. Na oportunidade, para evitar desacordo com as **Avenida Frei Marcelo Manilia,700 – Fone/Fax (18) 3691.9200 – CEP: 15.290.000- Buritama-SP 3**  
e-mail: [controleinterno@buritama.sp.gov.br](mailto:controleinterno@buritama.sp.gov.br)



# Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

000989

CNPJ 44.435.121/0001-31

datas foi solicitado pelo representante que fosse retirada a declaração aonde constava o prazo de entrega de 90 (noventa) dias, ficando assim somente o prazo que consta na proposta.

Em relação aos preços, o(a) Pregoeiro(a), responsável pela condução do pregão, juntamente com sua equipe de apoio, declararam que os preços ofertados pelas empresas vencedoras estão dentro dos praticados em mercado, conforme os orçamentos constantes nos autos do referido processo licitatório.

A empresa R & M COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELLI CNPJ N° 32.679.115/0001-40 representada pelo Sr. Adalberto Jose Freire e a EMPRESA NOBELA COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ N° 12.648.292/0001-52, representada pelo Sr. Eduardo Alves de Melo solicitaram prazo para recurso fundamentado pelos seus próprios representantes.

No prazo legal (Art. 4º, inciso XVIII, Lei n° 10.520/02) a empresa R & M COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELLI CNPJ N° 32.679.115/0001-40 interpôs Recurso (fls. 575/583), bem como a empresa E NOBELA COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ N° 12.648.292/0001-52 (fls. 587/610), sendo os demais licitantes intimados para contrarrazões, sendo apresentado contrarrazões unicamente pela empresa VILLE RIO PRETO COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA CNPJ N° 07.866.156/0002-80 (fls. 645/649). Os membros integrantes da comissão de licitação apresentaram RESPOSTA ao RECURSO ADMINISTRATIVO, através de Ofício Especial (fls. 748/795). Em Decisão fundamentada, o Prefeito Municipal julgou **IMPROCEDENTES** os recursos, mantendo inalterada a decisão inicialmente aplicada Sessão Pública do Pregão Presencial n° 13/2020, por considerar a mais adequada ao entendimento dos objetivos da Administração por todos os fundamentos nela expostos (fls. 984).

Cumprido observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, mormente o determinado nos artigos 54 e ss. e demais aplicáveis da Lei n.º 8.666/93, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.



# Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

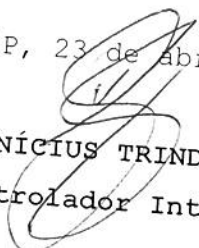
000990

## V - CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina-se pelo prosseguimento do certame.

É o parecer.

Buritama-SP, 23 de abril de 2020.

  
JOSÉ VENÍCIUS TRINDADE DIAS  
Controlador Interno

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LUIZ ANTONIO VASQUES JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-GWFC-DI3X-5MK5-5BL9